



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 01/12/16

MENSAGEM Nº 096/2016.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE Dezembro DE 2016

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Ibiúna, 29 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 096/2016 que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim, como "Rua Darcy Rossin".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, muito bem quisto no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a comunidade. E também facilitar assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 431/2016

Recebido em 30 de 11 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 30 / 11 / 2016

15.12.15.

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

431/2016
**PROJETO DE LEI Nº 096.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE Setembro DE 2016

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim e dá outras providências."

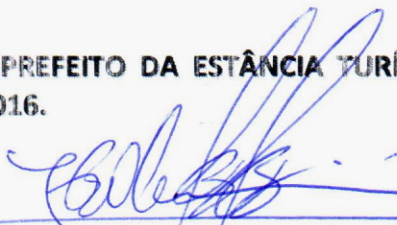
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA DARCY ROSSIN**", a rua que tem seu início no Km 63 da Rodovia Bunjiro Nakao, até a ponte de concreto sob o Rio Sorocamirim, e segue numa distância de 600 metros de extensão por 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DARCY ROSSIN

MATRÍCULA:
114900 01 55 2016 4 00021 270 0010966 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo - 82 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELABITR
Americana - SP	5.929.757 - CPF: 061.007.168-87	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Canindé, 1000, Condomínio Jahu
Bairro: Curral Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: VITÓRIA BARATO ROSSIN
Pai: JOÃO ROSSIN

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Doze de novembro de dois mil e dezesseis - 06:00h

DIA

12

MES

11

ANO

2016

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal, Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 888, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Respiratória - Insuficiência Múltipla de Órgãos - Parada Cardio-Respiratória - Câncer de Pulmão

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Parque da Figueira, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Robson Rossin (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Ivan Ramiro Yugar Toledo - CRM: 42903

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 16/10/1934. Óbito lavrado em 16/11/2016, no livro C nº 21, à folha nº 270, sob o nº 10966. Era viúvo de Arlete Cabrera Rossin, cujo casamento foi lavrado no SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - SP, livro B-48, sob nº 15851, em data ignorada; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): 1) Rosely Aparecida Rossin Leme, 56 anos; 2) Ronaldo Rossin, 49 anos; 3) Robson Rossin, 43 anos. Não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 126 - CENTRO
Telefone: (16) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 16 de novembro de 2016.

Beatriz Alves da Silva
Escrevente Autorizada

Assinatura de custas e emolumentos.

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP
Av. Fortunatino, 126
BEATRIZ ALVES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Conferente: (39)

11490-0-AA 000021901

11490-0-00001-023000-0518

PONTE

FABRICA
DE VASOS

[Handwritten signature]

PLANTACAO

CETRIL

RUA DAREY ROSSIN

RUA PLANALTO

CPSP

GATO
PRETO

PADARIA

DEPOSITO
MOVA

ROD. BUZIO NAKAO KM 63.

OSATO

WEST
LAKE

GRANJA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 431/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de novembro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 431/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de dezembro de 2016.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 429/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências."; -

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 430/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências."; -

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 431/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Votorantim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 432/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro da Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 433/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 434/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna - UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 435/2016 que "Altera a Lei Municipal nº. 1723 de 01 de setembro de 2011 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 436/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria José Ribeiro Nepomuceno Soares a ser homenageada com a denominação era muito bem quista no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade, residindo na cidade de Ibiúna desde 1996, e exemplarmente criou seus filhos e constituiu família no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Ulysses Cipriano de Freitas a ser homenageado com a denominação, de conduta exemplar, foi honrado e trabalhador, cumpridor de seus deveres junto aos seus semelhantes e a Comunidade;

LEÔNICIO RIBEIRO
LIDERADO

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Votorantim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Darcy Rossin a ser homenageado com a denominação, era bem quisto no local, humilde, que relevantes serviços prestou a Comunidade;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Sebastião Vieira dos Santos a ser homenageado com a denominação, era de família tradicional no bairro, que relevantes serviços prestou a Comunidade;

Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1723, de 01 de setembro de 2011 que anteriormente denominou Travessa localizada no Bairro Cachoeira com a extensão de 170,00 metros, sendo o correto 200,00 metros de comprimento, com o nome da “Majestade”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Maximiliano Sartori a ser homenageado com a denominação, era de família conhecida no bairro;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435 e 436/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEÔNIO RIBEIRO

LÍDER DO

Foz: Ap. ...
Rozinda Faria
Vereadora

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 431/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 431/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Votorantim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Votorantim, com o nome do Sr. Darcy Rossin, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, bem quisto no local, humilde, que relevantes serviços prestou a Comunidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 331/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

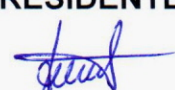
Art. 1º- Fica denominada como “**RUA DARCY ROSSIN**”, a rua que tem seu início no km 63 da Rodovia Bunjiro Nakao, até a ponte de concreto sob o Rio Sorocamirim, e segue numa distância de 600 metros de extensão por 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 434/2016

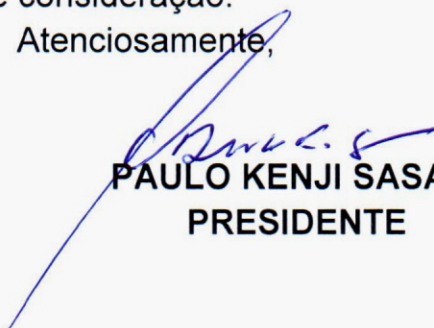
Ibiúna, 14 de dezembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 331/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 096, nesta Casa tramitou com o nº. 431/2016, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Recebi 14/12/16
Horário: 11h

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 431/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Luiz Carlos de Carvalho, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 431/2016 foi aprovado por doze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores Odir Vieira Bastos e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Luiz Carlos de Carvalho.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 431/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 331/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 434/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO